



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 148/2023
- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 034/2023
- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 053/2023

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.148/2023**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO**  
**Nº 001.148/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.148/2023**, que tem como objetivo o reajuste em mais 25% (vinte e cinco por cento), conforme proposta do prestador e aceito pela administração, o valor do reajuste representa **R\$ 325,00** (trezentos e vinte e cinco reais), a partir da data de sua assinatura, o valor do presente reajuste representa para contraprestação dos serviços objeto deste contrato a importância global de **R\$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), para prestação de serviços de assessoria no planejamento da execução financeira do município de Itaguaçu da Bahia, controle de aplicação dos recursos e equilíbrio entre fontes. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

**Servidor Contratado:** GENIVALDO MUNIZ DE OLIVEIRA.

**CPF:** 086.575.085-83

**Aditivo de Contrato:** 001.148/2023

**Contrato:** 148/2023

**Processo administrativo:** 140/2023

**Inexigibilidade:** 115/2023

**Valor do Contrato:** R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

**Valor do Aditivo:** R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

**Valor do Contrato após o Aditivo:** R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**Forma de Pagamento:** Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

**Órgão:** 05.00 – Secretaria de Educação e Cultura;

**Unidade:** 05.06 – Fundo Municipal de Educação de Itaguaçu da Bahia;

**Projeto/Atividade:** 2.021 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos;

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros; Pessoa Física;

**Fonte de Recursos:** 1500 (1001)

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.034/2023**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO**  
**Nº 001.034/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.034/2023**, que tem como objetivo o reajuste em mais **25%** (vinte e cinco por cento), conforme proposta da empresa e aceito pela administração, o valor do reajuste representa **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), a partir da data de sua assinatura, o valor do presente reajuste representa para contraprestação dos serviços objeto deste contrato a importância global de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), para prestação de serviços de assessoria no planejamento da execução financeira do município de Itaguaçu da Bahia, controle de aplicação dos recursos e equilíbrio entre fontes. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

**Servidor Contratado:** SINTIA PEREIRA DE CARVALHO LIMA

**CPF:** 329.925.928-89

**Aditivo de Contrato:** 001.034/2023

**Contrato:** 034/2023

**Processo administrativo:** 040/2023

**Inexigibilidade:** 031/2023

**Valor do Contrato:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Valor do Aditivo:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**Valor do Contrato após o Aditivo:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Forma de Pagamento:** Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

**Órgão:** 07.00 – Secretaria de Ação Social;

**Unidade:** 07.07 – Secretaria de Ação Social;

**Projeto/Atividade:** 2.029– Manutenção da das Atividades da Secretaria de Ação Social;

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros; Pessoa Física;

**Fonte de Recursos:** 1500, 1660 e 1661.

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.053/2023**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO**  
**Nº 001.053/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.034/2023**, que tem como objetivo o reajuste em mais 10,96% (dez virgula noventa e seis por cento), conforme proposta do prestador e aceito pela administração, o valor do reajuste representa **R\$ 1.060,00** (mil e sessenta reais), a partir da data de sua assinatura, o valor do presente reajuste representa para contraprestação dos serviços objeto deste contrato a importância global de **R\$ 10.740,00** (dez mil setecentos e quarenta reais), para prestação de serviços de assessoria no planejamento da execução financeira do município de Itaguaçu da Bahia, controle de aplicação dos recursos e equilíbrio entre fontes. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

**Servidor Contratado:** MATHEUS SOUZA CARVALHO.

**CPF:** 075.375.605-60

**Aditivo de Contrato:** 001.053/2023

**Contrato:** 053/2023

**Processo administrativo:** 053/2023

**Inexigibilidade:** 056/2023

**Valor do Contrato:** R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais).

**Valor do Aditivo:** R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais).

**Valor do Contrato após o Aditivo:** R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais).

**Forma de Pagamento:** Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

- Órgão: 09.00 – Secretaria de Agricultura;
- Órgão: 10.00 – Secretaria de Meio Ambiente;
- Unidade: 09.09 – Secretaria de Agricultura;
- Unidade: 10.10 – Secretaria de Meio Ambiente;
- Projeto/Atividade: 2.048– Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;
- Projeto/Atividade: 2.040– Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- Elementos das Despesas: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros; Pessoa Física;
- Fonte de Recursos: 1500

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
Prefeito Municipal

